



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EXMº. SR.

VER. ERALDO MACHADO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Vereadora Neuza Vargas, abaixo firmada, vem respeitamente, apresentar a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O Nº 224/88

INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE SEJA REESTUDADA A REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, SENDO CRIADA A MEIA DIÁRIA, QUANDO O DESLOCAMENTO FOR EM MEIO TURNO.

CONSIDERANDO que, atualmente, os Vereadores quando deslocam-se a outro Município a serviço do Legislativo, recebem o pagamento de uma diária, de acordo com o Decreto Legislativo Nº 44;

CONSIDERANDO que a diária tem o aspecto de resarcimento das despesas, ela não pode ser universalizada e nem desvinculada de gastos ou despesas efetivamente feitas pelos Vereadores,

INDICAMOS que seja regulamentado o pagamento das diárias aos Vereadores quando o deslocamento envolver meio-turno, considerando que, geralmente, as audiências são feitas à tarde e o deslocamento é feito em carro oficial, não sendo justo, a nosso ver, o pagamento de diária inteira.

Sala das sessões, 11 de abril de 1988.

Ver. Neuza Vargas

PDS